

LEI n° 1.841/99

Transfere a Creche Santo Antônio de propriedade da Província dos Capuchinhos de Minas Gerais para a Prefeitura do Município de Ouro Fino – MG.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Creche Santo Antonio de propriedade da PROCAMIG – Província dos Capuchinhos de Minas Gerais – passa a pertencer à Prefeitura do Município de Ouro Fino – MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de janeiro de 1.999.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal